

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 011/2024

Virmond/PR, 20 de maio de 2024

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nas datas 21, 22, 23 e 24 de maio, para participar do curso sobre as PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES- 14.133/2021 MODERNIDADE E EFICIÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL- PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E AS RESTRIÇÕES DO ANO ELEITORAL.

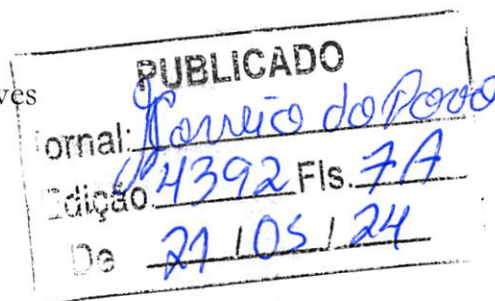
Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 21 de maio de 2024, por volta das 08:00 horas; com retorno previsto para dia 24 de maio as 17:00 horas, justificando assim a diária solicitada.

Respeitosamente,



Ednilson Antonio Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2024 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 011/24-CMV Elizeu Komineck,
Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o
neste requerido nos seguintes termos:

NOME: EDENILSON ANTONIO GONÇALVES

CARGO: VEREADOR

CPF. Nº 074.033.549-90

**OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO
COMO PAUTA CURSO SOBRE AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES- 14.133/2021 MODERNIDADE E
EFICIÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL- PARLAMENTAR E
ADMINISTRATIVA APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E
AS RESTRIÇÕES DO ANO ELEITORAL.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 21/05/2024 Á 24/05/2024

ORIGEM: VIRMOND -PR.

DESTINO: CURITIBA - PR.

RETORNO: 24/05/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 1050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 20 de MAIO de 2024



ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4660-4
Conta corrente 19209-0 CAM MUNICIPAL DE VIRMOND

Creditado

Banco 133 CRESOL CONFEDERAÇÃO
Agência (sem DV) 1786 AGENCIA VIRMOND
Conta corrente (com DV) 22128
CPF 074.033.549-90
Nome favorecido EDENILSON ANTONIO GONCALVES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.003
Valor 1.050,00
Destinação 0
Data transferência 20/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 82CF15E3C772FB7D

Assinada por	JD293851 JOSE VANDERLEI RUTHS	20/05/2024 16:00:50
	J9586042 ELIZEU KOMINECK	20/05/2024 16:08:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9586042 ELIZEU KOMINECK.

RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 011/2024

Virmond/PR, 24 de março de 2024.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond/PR

Assunto: Relatório de viagem

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, apresento o relatório da viagem para a cidade de Laranjeiras do Sul-PR, do dia 21 e 24 de março de 2024, onde estive participando do curso sobre as PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES-14.133/2021- MODERNIDADE E EFICIÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL- PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA- APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E AS RESTRIÇÕES DO ANO ELEITORAL.

Respeitosamente,



Ednilson Antonio Gonçalves
Vereador

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador:
Edenilson Antonio Gonçalves

Data: 24 de março de 2024.

Local: Curitiba- PR

Conforme citei na Solicitação de Diária estive participando do Curso Preparatório Para Candidatos, Advogado e Sociedade em Geral.

Anexos

- Certificado: CEAM- Centro de Estudos da Administração Municipal.
- Declaração: CEAM- Centro de Estudos da Administração Municipal.
- Nota Fiscal:35560

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou os órgãos de controle julgar necessário.

Respeitosamente,



Edenilson Antonio Gonçalves
Vereador

DECLARAÇÃO

O CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal vem por meio desta, confirmar, a participação dos Vereadores **Sandra Lessi Rosetin** e **Edenilson Antonio Gonçalves** no curso sobre as **“PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021 - MODERNIDADE E EFICIÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA - APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E AS RESTRICÇÕES DO ANO ELEITORAL”**, na cidade de CURITIBA-PR, dias 21 a 24 de Maio de 2024.

Sem mais, atenciosamente.



JOSÉ CARLOS CHAVES
CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Curitiba-PR, 24 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

35560

Data e Hora de Emissão

24/05/2024 07:46:06

Código de Verificação

5UCCF20L



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: NACIONAL INN TORRES HOTEL LTDA
CPF / CNPJ: 19.354.220/0001-41 **Inscrição Municipal:** 09 01 0683115-5
Endereço: R. MARIANO TORRES, 000976 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060120 **Tel.:** 41 - 30144341
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** faturamento@nacionalinntorres.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EDENILSON ANTONIO GONÇALVES
CPF / CNPJ: 074.033.549-90 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA PADRE ANTONIO GALO, 2 - BAIRRO: MONTE CLARO - CEP: 85390000
Município: VIRMOND **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA COM HOSPEDAGEM E ESTACIONAMENTO
21/05/2024 A 24/05/2024

Alíquotas Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) reduzidas para 0% conforme Art. 4º da Lei 14.148/2021 alterado para a Lei nº. 14.592/2023 sancionada pelo projeto de Lei 1026/2024.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 202,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$202,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	202,50	5,00	10,12	1,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI
DE LICITAÇÕES – 14.133/2021
MODERNIDADE E EFICIÊNCIA DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL –
PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA
APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO
VEREADOR E AS RESTRIÇÕES DO ANO
ELEITORAL

21 a 24 de Maio de 2024

Curitiba - PR



Inscrições e Credenciamento:

Terça Feira 21/05/2024: 15:00 hs as 17:00 hs

Inscrição e Entrega de Material

Explicação sobre os Temas a serem tratados no Evento.

Quarta-Feira 22/05/2024: 08:00 hs as 17:00 hs

Principais Alterações da Lei 14.133:

Agente de Contratação – Decreto 11.246/22; Atribuições; Responsabilidades;

Substituição por Comissão de Contratação; Pregoeiro: o Agente de Contratação no Pregão;

Modernidade e Eficiência Legislativa

Sector de Comunicação:

Comunicação Eficaz no Setor Público; Avaliação dos Resultados;

Eficiência Legislativa: A Produção de Leis Eficientes;

Leis Municipais: Redação. Controle de Prazos, Vetos e Sanção;

Controle Interno - Patrimonial e Almoxarifado do Legislativo;

- Instauração do Processo Disciplinar;

- Efeitos da Instauração do PAD;

- **Oficina:** Implantação e Fiscalização de Políticas Públicas; (Eletiva: 14:30 hs as 17:00 hs)

Quinta-Feira 23/05/2024: 08:00 hs as 16:30 hs

Assessor Parlamentar: O Assessor e o Trabalho Externo em Ano de Eleições;

O Trabalho Técnico – Elaboração de Indicações, Projetos de Lei e Moções;

Atendimento à População - Gabinete Legislativo.

Restrições da Lei eleitoral – Subsídio do Vereador (Prazos - Votação e Sanção): Aumento do

Subsídio do Vereador: Prazos; como é feito o Cálculo e a Legalidade; Modelo do Projeto de Lei que fixa o Subsídio da Legislatura 25/28.

- Instalação dos Trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

- Independência e Imparcialidade da Comissão.

- **Oficina:** Técnicas de Oratória – Como Falar em Público; (Eletiva: 14:30 hs as 16:30 hs)

Sexta-Feira 24/05/2024: 07:30 hs as 09:00 hs

Principais Restrições do Ano Eleitoral:

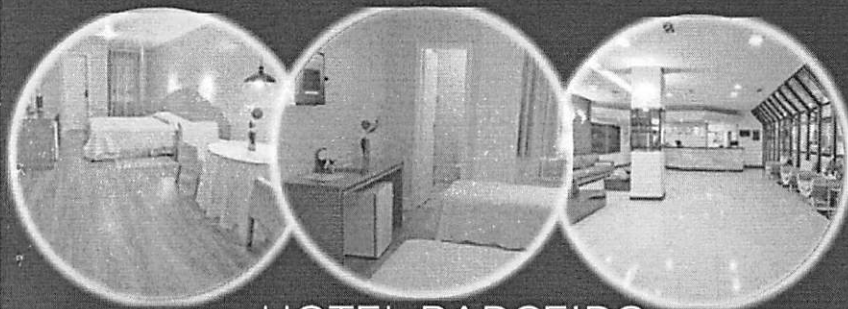
Restrições da Lei Eleitoral – Gestão Presidencial;

Condutas Vedadas – Vereadores e Servidores Públicos;

Nomeações, Contratações e Exonerações;

Os Prazos da Lei Eleitoral (despesas de Pessoal) (Eletiva: 09:30 hs as 11:30 hs)

- Encerramento e Entrega dos Certificados.



HOTEL PARCEIRO

Com excelente custo benefício e localização privilegiada

Hotel Nacional Inn Torres / Rua Mariano Torres, 976

Centro, Curitiba - PR
Tel: (41) 3014-4341



Investimento

R\$ 1.490,00 - 1 Inscrição.

- Valor da Inscrição juntamente com Consultoria sobre os temas tratados no Curso: R\$ 1.890,00 - 1 Inscrição.

Consultoria: Além das 12 horas de aula presencial, e das Atividades Eletivas (5:30hs), constantes do Curso, o inscrito terá consultoria complementar do nosso corpo docente, (sobre os temas discutidos no curso), por até 30 dias após o mesmo. O envio das respostas, se dará em até 48 horas, em dias úteis, e somente através do e-mail: consultoriaceamcursos@gmail.com

Incluso

- Coffee Break
- Material Digital e
- Certificado de conclusão

Chave Pix: 23.539.278/0001-37

Pagamento

- Depósito;
- Boleto
- PIX

Banco Sicredi
Agência: 0109
Conta: 19437-4



PALESTRANTE



DELCI FÁTIMA DE SOUZA

Formação: Em Gestão Pública, pela UNIFRAN – Universidade de Franca - SP, Pós Graduada em Direito Administrativo com 12 (doze) anos de Experiência no Poder Legislativo, dos quais 10 (dez) anos em Contabilidade Pública; tendo também, mais de 15 (quinze) anos de experiência como palestrante nas diversas áreas de atuação dos Agentes Políticos e Servidores da Administração Pública, ministrando palestras para diversos Institutos, bem como em várias cidades do Brasil.

Informações e Inscrições

(41) 98888-6880
@ceamcursos
contato@ceamcursos.com.br
www.ceamcursos.com.br

Certificado

Certificamos que **EDENILSON ANTONIO GONÇALVES**, participou do curso sobre as **“PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021 – MODERNIDADE E EFICIÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA – APROVAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E AS RESTRIÇÕES DO ANO ELEITORAL”** que se realizou nos dias 21 a 24 de Maio de 2024, na cidade de **CURITIBA-PR**, tendo o curso a carga horária total de 11h30min.

Painel I: Principais Alterações da Lei 14.133: Agente de Contratação – Decreto 11.246/22; Atribuições; Responsabilidades; Substituição por Comissão de Contratação; Pregoeiro: o Agente de Contratação no Pregão; Modernidade e Eficiência Legislativa; Setor de Comunicação; Comunicação Eficaz no Setor Público; Avaliação dos Resultados; Eficiência Legislativa: A Produção de Leis Eficientes; Leis Municipais; Redação. Controle de Prazos, Vetos e Sanções; Controle Interno - Patrimonial e Administrativo do Legislativo; Instrumentação do Processo Disciplinar; Edição da Legislação do PAD. Painel II: Assessoria Parlamentar: O Assessor e o Trabalho Externo em Ano de Eleições; O Trabalho Técnico – Elaboração de Indicações, Projetos de Lei e Moções; Atendimento à População - Gabinete Legislativo. Restrições da Lei eleitoral – Subsídio do Vereador (Prazos - Violação e Sanção): Aumento do Subsídio do Vereador: Prazos como é feito o Cálculo e a Legalidade; Modelo do Projeto de Lei que fixa o Subsídio da Legislativa 25/28. - Instalação dos Trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. - Independência e Imparcialidade da Comissão. Painel III: Principais Restrições do Ano Eleitoral: Restrições da Lei Eleitoral – Gestão Presidencial; Condutas Vedadas – Vereadores e Servidores Públicos; Nomeações, Contratações e Exonerations.